


LEI N° 1139, DE 18 DE DEZEMBRO 2020.

Cartifico e dou fé que este ato foi publicado
no Placard da Prefeitura na presente data
NOVA CRIXÁS. 18/12/2020


Secretário de Administração

**“Concede Título de Cidadão
Novacrixense e dá outras
providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara aprova o Projeto de Lei Legislativo nº 007/2020 de autoria do Vereador Sergio Gomes de Oliveira e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Título de Cidadão Novacrixense ao Senhor João Batista da Silva, pelos relevantes serviços prestados no município de Nova Crixás.

Paragrafo Único- O Título será entregue em sessão solene na Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS,
Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.


AILTON JOSÉ BARRETOS
Prefeito Municipal